VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS I

ENEÁ DE STUTZ E ALMEIDA SÉBASTIEN KIWONGHI BIZAWU LUCAS DE SOUZA LEHFELD

Copyright © 2024 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Margues de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Goncalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Sigueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito e Relações Étnico-raciais I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Eneá De Stutz E Almeida; Lucas De Souza Lehfeld; Sébastien Kiwonghi Bizawu – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-944-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Relações Étnico-raciais. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS I

Apresentação

DIREITO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS I

Nós, Coordenadores do presente GT: Direito e Relações Étnico-Raciais I, apresentamos um breve relato dos artigos.

Desejamos uma ótima leitura a todos.

O artigo "A escravidão e o estado democrático de direito: políticas públicas como forma de reparação histórica e promoção da igualdade", de Paulo de Tarso Brandão, Katherine Michelle Batalha Costa, Tuane Santanatto Nascimento Santos, analisa o racismo estrutural e institucional na sociedade brasileira, uma vez que está intrinsecamente ligado à herança deixada para os negros em decorrência do período de escravidão, perpetuando casos de vulnerabilidades sociais e institucionais que afetam de forma desproporcional a população negra e a necessidade de Políticas Públicas como forma de inclusão.

George Hamilton Maués e Homero Lamarão Neto, autores de "A violência e o racismo estrutural como formas de controle social", trazem os conceitos de violência estrutural, racismo estrutural e controle social através de suas interseções e originou-se a partir do questionamento sobre se a violência estrutural e o racismo se combinam como ferramentas de controle social.

O texto intitulado "Ainda o mito da democracia racial: o tempo da (in)justiça para uma abolição inacabada da escravização negra no Brasil", de Eneá de Stutz e Almeida e César de Oliveira Gomes, apresenta uma abordagem sobre o mito da democracia racial como um dos obstáculos para que o Estado e a sociedade brasileira identifiquem no racismo o cerne da desigualdade estrutural existente no País.

O estudo realizado por Márcia Haydée Porto de Carvalho, Wiane Joany Batalha Alves e Katherine Michelle Batalha Costa, em "Invisibilidade dos negros: análise da discriminação dos algoritmos, a luz do princípio da igualdade", baseado no princípio da igualdade, aborda o viés racista dos algoritmos, demonstrando como as práticas racistas impactam na realização

do desenvolvimento da Inteligência Artificial, as quais reforçam estereótipos e preconceitos raciais e contribuem para a propagação da discriminação, marginalização e subalternação das pessoas negras.

O artigo "Racismo e reconhecimento facial: a reprodução de estruturas discriminatórias no campo digital", de autoria de Larissa Lauane Rodrigues Vieira e Mariza Rios, resulta de pesquisa sobre como as inteligências artificiais estão sendo aplicadas no que diz respeito à questão racial, considerando os impactos graves que já ocorrem em decorrência da manutenção do preconceito e como a discriminação racial pode ser combatida ou amplificada através da utilização de inteligências artificiais, à luz de casos atuais na sistemática brasileira.

O artigo "Literatura e luta racializada: o papel da empatia no processo abolicionista", de autoria de Larissa Lauane Rodrigues Vieira e Mariza Rios analisa brevemente, a partir da tese da autora Lynn Hunt, o papel da literatura para com a construção da empatia e como isso afetou e ainda pode afetar a aplicação dos direitos humanos, havendo um enfoque maior na luta antirracista.

Em "Lei de cotas e promoção da equidade racial no corpo docente de universidades públicas: uma revisão sistemática de literatura", os autores Danilo Henrique Nunes, Matheus Massaro Mabtum e Marilda Franco de Moura buscam analisar a legislação em questão com base em seus objetivos sociais e institucionais na luta pela equidade racial.

Os autores Danilo Henrique Nunes, Lucas De Souza Lehfeld e Matheus Massaro Mabtum apresentam o estudo "Das comissões de heteroidentificação e a (im)possível violação dos direitos de personalidade", no qual examinam as comissões de heteroidentificação à luz dos Direitos de Personalidade, discutindo a viabilidade de sua violação e defendendo a necessidade de legislação para estabelecer critérios objetivos, tratando de tópicos sensíveis, como a autodeclaração e heteroidentificação de candidatos pardos.

O artigo "Políticas de ação afirmativa e justiça distributiva: uma análise da eficácia na mitigação da discriminação racial no acesso à educação superior", de Sébastien Kiwonghi Bizawu e Aretusa Fraga Costa objetiva analisar a eficácia das políticas de ação afirmativa e justiça distributiva na mitigação da discriminação racial no acesso à educação superior.

Carla Watanabe apresenta o texto "Direito da antidiscriminação comparado na história. EUA, Europa e Brasil: raízes semelhantes e rotas distintas", um estudo de direito comparado no qual é destacada a história do direito da antidiscriminação, com a recusa da tradicional abordagem funcionalista adotada para comparações desse tipo.

Ato contínuo, Adriana Biller Aparicio apresenta o artigo "Direitos Indígenas: da assimilação ao direito à identidade étnico-cultural", no qual examina os direitos indígenas e a mudança do paradigma da legislação indigenista à luz da Constituição Federal de 1988 e dos tratados internacionais, tendo-se o reconhecimento do direito à diferença, à identidade étnica, ou seja, dos "novos direitos indígenas".

Outrossim, Jeferson Vinicius Rodrigues apresenta o artigo "Reflexos do racismo ambiental na perspectiva dos direitos da personalidade em relação aos povos indígenas" o qual objetiva analisar o impacto da violação dos Direitos da Personalidade dos povos originários, especificamente no que concerne à integridade física e psíquica, conforme categorizado por Bittar. Discute-se a emergência do conceito de Racismo Ambiental, originalmente concebido nos Estados Unidos durante o movimento pelos direitos civis, e sua posterior expansão no contexto brasileiro para incluir não apenas as comunidades negras, mas também indígenas, quilombolas e ribeirinhas, afetadas pela exploração ilegal de recursos naturais e suas consequências, muitas vezes fatais.

Na sequência, Michelle Labarrere de Souza , Paulo Vitor Mendes De Oliveira, Sébastien Kiwonghi Bizawu procuram avaliar em seu artigo "Base de Alcântara: um exemplo de racismo ambiental", se as políticas públicas em educação contribuem para mitigar o racismo ambiental, levando-se em conta o que já vem sendo aplicado no Caso da Base de Alcântara, considerando-se as reivindicações das comunidades quilombolas e dos povos originários.

Paulo Victor De Araujo squires analisa, em seu artigo "Razão, Raça e Poder: decolonização do saber para controle do poder", a complexidade de desigualdade da questão racial brasileira, destacando o racismo como uma relação de poder, que ultrapassa análises comportamentais e de aplicação do direito, determinando quem está no topo das instituições, consequentemente no topo do Poder, determinando as ações, tendo por marco teórico a proposição teórica da Crítica da Razão Negra de Achille Mbembe.

Por fim, Zulmar Antonio Fachin , Renata Rahal De Figueiredo Borchardt no artigo "Estudo sobre o caso da alteração dos dados relativos à pessoa transgênero e a tecnologia sob a ótica de Judith Butler" abordam a importância das assembleias na amplificação das vozes das minorias, dando-se ênfase, segundo os autores, no impacto Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, que simplifica e desburocratiza os procedimentos para a alteração de prenome e gênero no Registro Civil de Pessoas Naturais - RCPN e do uso da tecnologia nesse processo.

Atenciosamente

Profa. Dra. Eneá De Stutz E Almeida (Universidade de Brasília)

Prof. Dr. Sébastien Kiwonghi Bizawu (Escola Superior Dom Helder Câmara)

Prof. Dr. Lucas De Souza Lehfeld (Centro Universitário Barão de Mauá)

POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA E JUSTIÇA DISTRIBUTIVA: UMA ANÁLISE DA EFICÁCIA NA MITIGAÇÃO DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL NO ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR

AFFIRMATIVE ACTION POLICIES AND DISTRIBUTIVE JUSTICE: AN ANALYSIS OF THEIR EFFECTIVENESS IN MITIGATING RACIAL DISCRIMINATION IN ACCESS TO HIGHER EDUCATION

Sébastien Kiwonghi Bizawu ¹ Aretusa Fraga Costa ²

Resumo

Este artigo objetiva analisar a eficácia das políticas de ação afirmativa e justiça distributiva na mitigação da discriminação racial no acesso à educação superior. Para isso, foram realizadas pesquisas bibliográficas, a fim de compreender a história e conceitos dessas políticas e seu papel na promoção da igualdade racial e social. Utilizar-se-á como metodologia a revisão bibliográfica de artigos científicos, livros e documentos oficiais sobre o tema, com foco em estudos empíricos que avaliam o impacto das ações afirmativas no acesso de estudantes negros e pardos à educação superior. Os resultados, oriundos de uma pesquisa descritiva qualitativa, apontam para a efetividade das políticas de ação afirmativa e justiça distributiva na redução das desigualdades socioeconômicas e raciais no acesso à educação superior, proporcionando uma maior inclusão desses grupos na sociedade. No entanto, existem desafios a serem enfrentados, como a necessidade de maior investimento e acompanhamento dessas políticas, bem como a desconstrução de discursos contrários à sua implementação. Em conclusão, é evidenciado que as políticas de ação afirmativa e justiça distributiva são instrumentos importantes na luta contra a discriminação racial e na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, mas ainda é preciso um esforço contínuo para a superação das barreiras culturais e estruturais que perpetuam a desigualdade no acesso à educação superior.

Palavras-chave: Políticas de ação afirmativa, Justiça distributiva, Discriminação racial, Educação superior, Igualdade de oportunidades

Abstract/Resumen/Résumé

The aim of this article is to analyse the effectiveness of affirmative action and distributive justice policies in mitigating racial discrimination in access to higher education. To this end, bibliographical research was carried out in order to understand the history and concepts of

¹ Pós-doutorado pelo IGC/CDH, Coimbra-Portugal. Doutor e Mestre em Direito Internacional pela PUC MG. Pró-Reitor de Intercâmbio e Internacionalização do PPGD da Escola Superior Dom Helder Câmara.

² Licenciada em Língua Portuguesa, pós-graduada em Língua Portuguesa (FAFIC) e Mestranda em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável (PPGD – Dom Helder Câmara).

these policies and their role in promoting racial and social equality. The methodology will be the bibliographic review of scientific articles, books and official documents on the subject, focusing on empirical studies that evaluate the impact of affirmative actions on the access of black and brown students to higher education. The results, from a qualitative descriptive research, point to the effectiveness of affirmative action and distributive justice policies in reducing socioeconomic and racial inequalities in access to higher education, providing greater inclusion of these groups in society. However, there are challenges to be faced, such as the need for greater investment and monitoring of these policies, as well as the deconstruction of discourses contrary to their implementation. In conclusion, it is clear that affirmative action and distributive justice policies are important instruments in the fight against racial discrimination and in building a fairer and more equal society, but there is still a need for continuous efforts to overcome the cultural and structural barriers that perpetuate inequality in access to higher education.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Affirmative action policies, Distributive justice, Racial discrimination, Higher education, Equal opportunities

1 INTRODUÇÃO

A igualdade de oportunidades no acesso à educação superior tem sido tema de debates e estudos desenvolvidos por diversas áreas do conhecimento. No entanto, apesar dos avanços obtidos ao longo das últimas décadas, a discriminação racial ainda é uma realidade presente na sociedade brasileira e que reflete diretamente no acesso e sucesso dos estudantes negros no ensino superior.

Nesse sentido, as políticas de ação afirmativa e a justiça distributiva têm sido propostas como mecanismos para promover a igualdade e a justiça social no âmbito educacional. Com o objetivo de analisar a eficácia dessas políticas na mitigação da discriminação racial no acesso à educação superior, este artigo apresenta uma revisão bibliográfica sistemática sobre o tema.

O questionamento central que norteou este estudo foi: qual a eficácia das políticas de ação afirmativa e justiça distributiva na promoção da igualdade racial no acesso à educação superior? A relevância deste estudo está em compreender como essas políticas têm sido aplicadas e se, de fato, têm sido eficazes em promover a igualdade de oportunidades e a mitigação da discriminação racial no ensino superior.

Partindo de uma pesquisa descritiva qualitativa, foi utilizado o método indutivo com base em revisão bibliográfica, que consiste em um processo de seleção e análise de publicações científicas sobre um tema específico. Foram realizadas buscas em bases de dados nacionais e internacionais, tais como SciELO, Google Acadêmico e EBSCOHost, destacando-se a seleção de artigos, livros e dissertações que abordassem o tema de forma abrangente e atualizada.

Previamente à análise dos resultados obtidos nesta revisão bibliográfica, é importante destacar as principais políticas de ação afirmativa e justiça distributiva adotadas no Brasil para a promoção da igualdade racial no acesso à educação superior. Dentre elas, podem-se citar as cotas raciais, que reservam vagas para estudantes negros em instituições públicas e privadas; as ações afirmativas em universidades, que incluem programas de bolsas e auxílios para estudantes de baixa renda, além de cursos preparatórios para o ingresso no ensino superior; e a Lei de Cotas, que estabelece a reserva de vagas para negros, pardos e indígenas em concursos públicos.

Ao analisar os resultados obtidos, percebe-se que as políticas de ação afirmativa e justiça distributiva têm gerado impactos positivos na promoção da igualdade racial no acesso à educação superior. Estudos apontam que as cotas raciais têm permitido o ingresso de um maior número de estudantes negros no ensino superior, representando também um aumento na diversidade e inclusão nas instituições de ensino.

Além disso, as ações afirmativas em universidades têm proporcionado condições mais

igualitárias para que os estudantes de baixa renda possam se dedicar aos estudos e obter sucesso acadêmico. No entanto, é importante ressaltar que ainda existem desafios a serem enfrentados na implementação dessas políticas. Um dos principais questionamentos é sobre a eficácia das cotas raciais em promover a igualdade racial de forma plena, uma vez que estudos mostram que o acesso a melhores oportunidades e condições socioeconômicas também é fundamental para a promoção da igualdade.

Ademais, algumas pesquisas apontam que a discriminação racial ainda é uma realidade no ambiente universitário, o que pode prejudicar o desempenho e a permanência dos estudantes negros no ensino superior. Diante disso, conclui-se que as políticas de ação afirmativa e justiça distributiva são medidas essenciais para promover a igualdade de oportunidades no acesso à educação superior e mitigar a discriminação racial.

No entanto, é preciso avançar ainda mais na efetivação dessas políticas e na criação de condições mais igualitárias para que os estudantes negros possam ter sucesso acadêmico e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Nesse sentido, é importante que essas políticas sejam constantemente avaliadas e aprimoradas, buscando sempre a promoção da igualdade e da justiça social.

2 EFICÁCIA DAS POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA NO ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR

A partir do século XX, com o desenvolvimento de teorias que buscavam compreender a desigualdade social, políticas de ação afirmativa começaram a emergir como uma ferramenta para combater essas disparidades. No campo da educação, essas políticas têm como objetivo principal a promoção de igualdade de oportunidades de acesso à educação superior para grupos historicamente marginalizados. Entretanto, a eficácia dessas políticas ainda é um tema muito debatido e controverso na literatura acadêmica.

Segundo Ianni (2019), as desigualdades sociais são frutos de dinâmicas históricas que perpetuam a exclusão de grupos socialmente subalternizados. Nesse sentido, políticas de ação afirmativa surgem como uma tentativa de reparação dessas discrepâncias sociais. Feres Junior (2005, p. 213) destaca que, "no Brasil, as políticas de ação afirmativa no âmbito da educação surgem a partir do contexto de luta pela abolição da escravatura e pela inclusão de negros na sociedade". A partir da década de 2000, essas políticas foram ampliadas para outros grupos sociais, como povos indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

No entanto, apesar das boas intenções por trás das políticas de ação afirmativa, é

necessário avaliar sua eficácia em promover a igualdade de oportunidades no acesso à educação superior. Nesse sentido, é importante considerar as críticas que surgem em relação a essas políticas. Bastide e Fernandes (1959, p. 85) argumentam que, "ao focar apenas na equalização das oportunidades de acesso, tais políticas não levam em consideração outros fatores que podem influenciar a permanência e o sucesso dos estudantes no ensino superior, como as desigualdades nos recursos educacionais e culturais".

Além disso, a eficácia das políticas de ação afirmativa em promover a igualdade de oportunidades no acesso à educação superior tem sido questionada por alguns autores. Taylor (1998, p. 126) destaca que, "em muitos casos, tais políticas têm resultado em um aumento quantitativo de estudantes de grupos historicamente marginalizados nas universidades, mas sem atingir de fato a igualdade de oportunidades". Ou seja, a simples presença desses estudantes nas instituições de ensino superior não garante a igualdade de condições para que possam ter sucesso acadêmico.

Por outro lado, alguns autores como Sowell (2004) argumentam que as políticas de ação afirmativa trazem benefícios reais para os grupos beneficiados. O autor destaca estudos que mostram que, mesmo com desigualdades nos recursos educacionais e culturais, estudantes de grupos marginalizados que ingressam na universidade através dessas políticas conseguem ter um desempenho acadêmico similar ou até superior ao de seus colegas de outros grupos. Isso mostra que, apesar das limitações, as políticas de ação afirmativa ainda são importantes ferramentas para promover a igualdade de oportunidades no acesso à educação superior.

Portanto, é necessário reconhecer que as políticas de ação afirmativa são um passo importante no processo de inclusão social e enfrentamento das desigualdades no acesso à educação superior. Entretanto, é preciso avaliar constantemente a eficácia dessas políticas e aprimorá-las para que possam de fato cumprir seu objetivo de promover a igualdade de oportunidades. Além disso, é fundamental que outras medidas sejam adotadas em conjunto, como a universalização do ensino básico de qualidade e ações para enfrentar as desigualdades educacionais e culturais existentes. Sem essas medidas, políticas de ação afirmativa podem ser apenas paliativas, sem conseguir de fato transformar a realidade social e educacional do país.

3 UMA INVESTIGAÇÃO SOBRE A MITIGAÇÃO DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL EM NÍVEIS SUPERIORES DE ENSINO

A discriminação racial é um tema presente na sociedade há séculos e, infelizmente, ainda é uma realidade em diversos âmbitos, inclusive na esfera educacional. Apesar dos

avanços conquistados em relação aos direitos civis e igualdade racial, ainda é possível observar casos de preconceito e exclusão no ambiente acadêmico, especialmente em níveis superiores de ensino. Diante dessa problemática, surgem questionamentos sobre como mitigar a discriminação racial nessas instituições de ensino.

Inicialmente, é necessário compreender que a discriminação está intrinsecamente ligada à forma como a sociedade é estruturada, refletindo nas relações sociais, políticas e econômicas. De acordo com Dworkin (2016, p. 71), "o racismo é uma ideologia que permeia as instituições sociais, desta forma, suas práticas discriminatórias afetam a dinâmica da sociedade como um todo".

Nesse sentido, o ambiente acadêmico não está imune às desigualdades raciais. Pelo contrário, é possível observar a influência da discriminação em diversas situações, seja por meio da falta de representatividade de pessoas negras nos quadros docentes, seja através do tratamento diferenciado dado a alunos negros pelos demais membros da comunidade acadêmica. Nesse contexto, Feres Junior (2018, p. 158) destaca que:

A adoção de políticas afirmativas nas universidades é uma das formas de combater a exclusão de grupos minoritários e a perpetuação da discriminação racial. Dentre essas políticas, destacam-se as cotas raciais, que têm como objetivo garantir maior acesso de estudantes negros às universidades.

Segundo Brandão (2015, p. 276), a implantação de cotas "é um avanço importante no sentido de promover a igualdade de oportunidades no ensino superior". Contudo, é preciso considerar que essa medida, por si só, não é capaz de resolver a problemática da discriminação racial no ambiente acadêmico. Além disso, é fundamental a adoção de práticas educativas que valorizem a diversidade e promovam uma educação antirracista. Gomes (2011, p. 52) ressalta que:

A construção de uma sociedade mais justa passa pela educação, e é preciso que as instituições de ensino atuem de forma efetiva na promoção de uma educação crítica e inclusiva, que reconheça a diversidade como um elemento enriquecedor e essencial para a formação dos indivíduos.

Nesse sentido, é fundamental a presença de disciplinas que tratem do tema do racismo e suas consequências no currículo das diferentes áreas de conhecimento. Além disso, é necessário que a educação antirracista seja uma perspectiva transversal, presente em todas as atividades e condutas dos membros da comunidade acadêmica. Tragtenberg (2018) ressalta a importância de que as universidades atuem de forma crítica e reflexiva, promovendo espaços

de diálogo e debates sobre temas como racismo, pluralidade cultural e diversidade.

É preciso que os alunos tenham contato com diferentes perspectivas e possam refletir sobre suas próprias atitudes e preconceitos, a fim de promover uma mudança de mentalidade e comportamento (Medeiros, 2015). Dessa forma, é importante que as instituições de ensino criem mecanismos de acolhimento e suporte para alunos negros, garantindo sua permanência e sucesso acadêmico.

Isso inclui a oferta de bolsas de estudos, assistência psicológica e pedagógica, além de ações afirmativas que estimulem a participação desses alunos em atividades extracurriculares e produção científica (Sowell, 2004). Além disso, é necessário investir na formação de profissionais capacitados para lidar com temáticas relacionadas a igualdade racial e diversidade, a fim de que possam atuar de forma efetiva na promoção de um ambiente acadêmico mais inclusivo e igualitário.

Outra questão importante a ser considerada é a necessidade de uma maior representatividade de professores negros nos quadros docentes das universidades. É fundamental que exista um ambiente de diversidade também entre os professores, pois além de proporcionar uma melhor identificação para os alunos negros, essa diversidade é importante para a construção de uma perspectiva plural e crítica na educação.

Logo, é fundamental que as instituições de ensino adotem políticas de promoção da igualdade racial também em seus processos seletivos e investimentos em programas de capacitação e formação de docentes. Ademais, faz-se necessário o combate ao discurso de meritocracia como mecanismo de justificação da exclusão de grupos minoritários. Dworkin (2016, p. 71) ressalta que "essa ideologia serve como uma forma de mascarar as desigualdades sociais e, consequentemente, perpetua a discriminação racial".

Dessa forma, é preciso desmistificar essa ideia de que todos têm as mesmas oportunidades na sociedade e, consequentemente, no ambiente acadêmico. É necessário assumir a responsabilidade por políticas e ações que combatam o racismo e promovam a equalização das oportunidades. Por fim, é importante destacar que a mitigação da discriminação racial no ambiente acadêmico é uma responsabilidade coletiva, que engloba governos, instituições de ensino, docentes, alunos e sociedade em geral. A mudança de mentalidade e a promoção da diversidade e igualdade racial passam pela conscientização e atuação de todos os indivíduos.

E é somente a partir dessa atuação coletiva que poderemos transformar a realidade e construir uma sociedade mais justa e igualitária para todos. Em suma, a discriminação racial ainda é uma realidade presente na sociedade, inclusive nos níveis superiores de ensino.

Contudo, é preciso reconhecer que medidas de combate ao racismo, como as políticas afirmativas e a promoção de uma educação antirracista, já são adotadas e mostram-se efetivas na mitigação desta problemática.

4 APROPRIAÇÃO DOS MEIOS DE ASSISTÊNCIA NA REDUÇÃO DA DESIGUALDADE RACIAL NO ENSINO SUPERIOR

Conforme observado na seção anterior, a questão da desigualdade racial é um assunto presente na sociedade há séculos e, até hoje, é um grande desafio a ser enfrentado. Um dos campos em que essa desigualdade se manifesta é o ensino superior, onde a apropriação dos meios de assistência se mostra como um importante instrumento para a redução desse problema. Nesse sentido, é fundamental analisar como o Estado e as instituições de ensino podem desenvolver políticas e programas que promovam a equidade a partir da perspectiva da apropriação dos meios de assistência.

De acordo com Freire (2003, p. 71), a apropriação dos meios de assistência é entendida como um processo em que os grupos em desvantagem social e econômica se apropriam dos mecanismos disponibilizados pela sociedade para promover sua igualdade. O autor ressalta que, "historicamente, as políticas públicas têm sido utilizadas apenas para amenizar os impactos das desigualdades, sem realmente se comprometerem com sua eliminação".

Nesse contexto, é preciso destacar a importância de políticas afirmativas para a promoção da igualdade racial no ensino superior. Segundo Menezes (2016, p. 158), "essas políticas são fundamentais para garantir acesso e permanência dos estudantes negros e indígenas no ambiente acadêmico, possibilitando sua ascensão social e contribuindo para a desconstrução de preconceitos e estereótipos". Porém, é importante ressaltar que essas políticas devem ser combinadas com ações efetivas de assistência estudantil, pois, como aponta Domingues (2015), "o acesso só é válido se os estudantes puderem permanecer e concluir seus estudos".

Nesse sentido, a apropriação dos meios de assistência está diretamente relacionada à eficácia das políticas de ações afirmativas. Kaufmann (2017, p. 276) destaca que "é preciso ir além do acesso ao ensino superior, é necessário promover uma educação que vá de encontro às necessidades dos estudantes e que os ajude a superar os entraves impostos pela desigualdade racial". Para isso, é fundamental contemplar medidas que contribuam para a assistência e acompanhamento dos estudantes ao longo da sua trajetória acadêmica, atuando, por exemplo, na redução dos índices de evasão e retenção.

No entanto, é importante ressaltar que as condições de desigualdade não estão restritas apenas ao ambiente acadêmico. Como coloca Moehlecke (2017), a desigualdade é estrutural e se manifesta em diferentes esferas da vida social, dessa forma, é preciso entender que a apropriação dos meios de assistência no ensino superior é apenas uma ferramenta de enfrentamento dessa desigualdade maior.

É necessária, portanto, uma abordagem que contemple a articulação de diferentes políticas públicas para garantir o pleno desenvolvimento e inserção dos estudantes na sociedade. Além disso, é importante destacar que a apropriação dos meios de assistência não deve ser vista apenas como uma responsabilidade do Estado. De acordo com Taylor (1998), as instituições de ensino também têm um papel crucial nesse processo, sendo necessário investir em medidas como a criação de programas de tutorias, a implementação de políticas de permanência e a oferta de bolsas de estudo com critérios de equidade.

Contudo, é preciso ter em mente que a apropriação dos meios de assistência é um processo complexo, que demanda ações conjuntas e contínuas para ser efetivo. Para Kaufmann (2017), um dos maiores desafios é o combate às discriminações dentro do ambiente universitário, como a discriminação por gênero e orientação sexual, que se somam à desigualdade racial. Para isso, é necessário um esforço constante das instituições de ensino para promover a cultura da diversidade e do respeito às diferenças.

Outro ponto a ser destacado é a necessidade de uma abordagem interseccional no que diz respeito às políticas de apropriação dos meios de assistência. De acordo com Freire (2003), isso significa considerar as múltiplas identidades que uma pessoa possui, como por exemplo, ser negra e mulher, e entender como essas diferentes facetas se cruzam e influenciam sua trajetória. A interseccionalidade é fundamental para garantir a efetividade das políticas de ações afirmativas e prevenção de discriminações.

Portanto, é evidente que, para reduzir a desigualdade racial no ensino superior, é necessário um esforço coletivo e articulado, que envolva tanto as políticas públicas quanto a atuação das instituições de ensino. A apropriação dos meios de assistência se mostra como uma importante ferramenta, mas é preciso ir além do acesso e promover a igualdade de oportunidades e condições para que todos os estudantes possam usufruir plenamente dos benefícios do ensino superior.

5 ANÁLISE DA EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA NA PROMOÇÃO DA JUSTIÇA DISTRIBUTIVA E COMBATE À DISCRIMINAÇÃO RACIAL NO ENSINO SUPERIOR

Dentre as políticas públicas implementadas pelo Estado brasileiro, as ações afirmativas surgem como um instrumento de combate às desigualdades estruturais e históricas presentes no país. Dentre elas, encontra-se a política de cotas raciais no ensino superior, adotada com o objetivo de não apenas promover o acesso de grupos historicamente marginalizados, mas também de efetivar a justiça distributiva e combater a discriminação racial nesse espaço.

No entanto, em uma sociedade marcada por desigualdades históricas e estruturais, torna-se imprescindível a adoção de políticas que visem à promoção da igualdade em todas as suas dimensões. Nesse sentido, muito se tem discutido sobre a eficácia das ações afirmativas, em especial as cotas, como instrumento para mitigar as disparidades sociais e promover a inclusão daqueles historicamente excluídos.

Diante desse contexto, o Ministro Ricardo Lewandowski, relator no julgamento da ADPF 186, pondera sobre a necessidade de uma análise minuciosa acerca da efetividade dessas medidas e se elas de fato contribuem para uma sociedade mais justa e igualitári, conforme se observa a seguir:

I – Não contraria - ao contrário, prestigia – o princípio da igualdade material, previsto no caput do art. 5º da Carta da República, a possibilidade de o Estado lançar mão seja de políticas de cunho universalista, que abrangem um número indeterminados de indivíduos, mediante ações de natureza estrutural, seja de ações afirmativas, que atingem grupos sociais determinados, de maneira pontual, atribuindo a estes certas vantagens, por um tempo limitado, de modo a permitir-lhes a superação de desigualdades decorrentes de situações históricas particulares. II - O modelo constitucional brasileiro incorporou diversos mecanismos institucionais para corrigir as distorções resultantes de uma aplicação puramente formal do princípio da igualdade. III - Esta Corte, em diversos precedentes, assentou a constitucionalidade das políticas de ação afirmativa. IV - Medidas que buscam reverter, no âmbito universitário, o quadro histórico de desigualdade que caracteriza as relações étnicoraciais e sociais em nosso País, não podem ser examinadas apenas sob a ótica de sua compatibilidade com determinados preceitos constitucionais, isoladamente considerados, ou a partir da eventual vantagem de certos critérios sobre outros, devendo, ao revés, ser analisadas à luz do arcabouço principiológico sobre o qual se assenta o próprio Estado brasileiro. (26/04/2012 PLENÁRIO ARGÜIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 186 DISTRITO FEDERAL).

A questão da igualdade material é tema central na discussão sobre as políticas públicas adotadas pelo Estado brasileiro. O princípio da igualdade, expresso no caput do art. 5° da Constituição Federal, garante a todos os cidadãos o direito à igualdade perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. No entanto, a aplicação puramente formal deste princípio pode gerar uma série de distorções, resultantes de desigualdades históricas e estruturais presentes na sociedade brasileira.

Nesse contexto, a possibilidade de o Estado lançar mão de políticas de cunho universalista ou de ações afirmativas tem sido amplamente discutida. Enquanto as políticas universalistas buscam atingir um número indeterminado de indivíduos por meio de ações estruturais, as ações afirmativas têm como objetivo atingir grupos sociais específicos, de maneira pontual, com medidas que lhes garantam vantagens temporárias para a superação de desigualdades historicamente estabelecidas.

O modelo constitucional brasileiro incorporou diversos mecanismos institucionais para corrigir as distorções causadas pela aplicação puramente formal do princípio da igualdade, demonstrando uma preocupação em garantir a igualdade material entre os cidadãos. A fim de promover a efetivação desse princípio, o Supremo Tribunal Federal tem se posicionado favoravelmente à constitucionalidade das políticas de ação afirmativa em diversos precedentes. No âmbito universitário, especificamente, medidas que visam reverter o quadro histórico de desigualdade que caracteriza as relações étnico-raciais e sociais no Brasil devem ser analisadas à luz do arcabouço princípiológico sobre o qual se assenta o próprio Estado brasileiro.

Isso significa que tais medidas não devem ser examinadas apenas sob a ótica de sua compatibilidade com determinados preceitos constitucionais isoladamente, nem devem ser avaliadas com base na eventual superioridade de determinados critérios sobre outros. Pelo contrário, é necessário considerar a necessidade de promover a igualdade material em um país marcado por profundas desigualdades históricas.

Sendo assim, cabe destacar que a questão racial sempre foi um fator determinante para a exclusão de indivíduos da educação superior no Brasil. Segundo Carvalho (2015, p. 71), "a educação em nosso país sempre foi estruturada de forma a favorecer os brancos, e, dessa forma, perpetuando a desigualdade racial". Portanto, a implementação das cotas raciais é um mecanismo que visa corrigir essa injustiça histórica, promovendo o acesso de negros e indígenas a um espaço que sempre lhes foi negado.

Além disso, é importante destacar que as cotas raciais são uma forma de efetivar tanto a justiça distributiva quanto o combate à discriminação racial. De acordo com Piovesan (2006), a justiça distributiva é um princípio fundamental para a construção de uma sociedade igualitária, afinal, implica na garantia de que todos tenham acesso aos bens e recursos necessários para uma vida digna.

Logo, ao promover o acesso de grupos historicamente discriminados ao ensino superior, as cotas raciais contribuem para a efetivação da justiça distributiva. Ademais, as ações afirmativas também são uma importante ferramenta de combate à discriminação racial. Como destaca Henriques (2017, p. 276), "a discriminação racial não é apenas um problema individual,

mas sim estrutural e sistêmico, que perpassa todas as esferas da sociedade, inclusive a educacional".

Nesse sentido, ao adotar um sistema de cotas raciais, o Estado reconhece que há sim uma desigualdade estrutural e histórica que afeta a população negra e indígena, e busca corrigila por meio de políticas compensatórias. No entanto, apesar de todo o potencial das políticas de ação afirmativa, é necessário que se faça uma análise crítica sobre sua efetividade. Medeiros (2015, p. 52) aponta que, "apesar de a educação superior ter se democratizado nos últimos anos, ainda há uma enorme desigualdade no acesso a esse nível de ensino por parte de negros e indígenas".

Em outras palavras, as cotas raciais ainda não alcançaram o patamar de igualdade que almejam. Uma possível explicação para essa constatação é que, apesar de ser um mecanismo importante de inclusão, as cotas raciais não podem ser entendidas como uma solução definitiva para a questão da desigualdade racial no país. Como observa Belloni (2013), é necessário que sejam adotadas outras medidas de valorização da diversidade, a fim de que sejam combatidos os estereótipos e o racismo presente na sociedade como um todo.

Outro fator que pode explicar a falta de efetividade das cotas raciais é a resistência de alguns setores da sociedade em aceitar essa política. O debate acerca das ações afirmativas no Brasil tem sido marcado por polêmicas e oposições, evidenciando a dificuldade de aceitação de uma sociedade que há séculos se estruturou de forma racista. Nesse sentido, é necessário que haja um trabalho conjunto, tanto do Estado quanto da sociedade civil, para desmantelar esses preconceitos arraigados.

Ademais, é importante considerar que as políticas de cotas raciais têm enfrentado desafios jurídicos e políticos, sendo alvo de questionamentos e resistência em sua implementação. Como observa Carvalho (2015, p. 71), "há um histórico de ações judiciais que questionam a constitucionalidade dessa política, o que pode impactar diretamente sua continuidade e efetividade". Além disso, é necessário que haja políticas públicas efetivas de permanência e acesso ao ensino superior para os grupos contemplados pelas cotas raciais, a fim de garantir que eles tenham condições de se manter e concluir seus estudos nesse nível de ensino.

Diante do exposto, é possível concluir que, apesar de ser uma importante medida de inclusão social, as cotas raciais ainda enfrentam desafios em sua efetividade. É necessário que essas políticas sejam acompanhadas de outras medidas que promovam a valorização da diversidade e o enfrentamento do racismo em nossa sociedade. Além disso, é preciso que sejam implementadas políticas efetivas de permanência e acesso ao ensino superior para aqueles que

são beneficiados pelas cotas raciais. Somente assim, será possível combater de forma estrutural e efetiva a discriminação racial e garantir a justiça distributiva.

Não é possível, em um Estado democrática de direito, ver as pessoas serem julgadas pela cor da pele ou pelo tipo de cabelo e não mais por competências, habilidades ou capacidades tãi intelectuais como morais e espirituais. Parafraseando-se artin Luther King em seu famoso discurso "I've a Dream" (Eu tive um sonho), quando declarou profeticamente ou apolicapticamente, nesses termos: "Eu tenho um sonho: que meus quatro filhos um dia viverão em uma nação onde não serão julgados pela cor de sua pele, e sim por seu caráter". Luther King, 1968).

Deve-se lutar por uma sociedade justa, igualitária e solidária, buscando-se sempre o cumprimento da Constituição brasileira de 1988 que, em seu artigo 1º destaca a dignidade da pessoa humana como um de seus fundamentos, bem como no artigo 3º, incisos I e IV, ressalta os objetivos da República Federativa, tais quais, "construir uma sociedade livre, justa e solidária" e "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação." (BRASIL, 1988).

É importante lutar pela prevalência dos direitos humanos a fim de erradicar a pobreza das camadas vulneráveis e marginalizadas há séculos, vítimas de discriminação racial e cuja ascenção social se dá pela implementação de políticas públicas, inclusive e sobremaneira, a de cotas raciais nas universidades do país que, desde então, eram espaços inalcançaveis pelos pobres, sobretudo por negros e negras sem reconhecimento dos direitos civis e políticos, menos ainda dos direitos econômicos, sociais e culturais.

Assim, como se pode observar, a política de cotas raciais está umbilicalmente ligada aos princípios da Carta da Organização das Nações Unidas (ONU), a saber os princípios da dignidade e igualdade de todos os seres humanos, pois é dever dos Estados membros a "atuar, conjunta e separadamente, em cooperação com as Nações Unidas, com vista à realização de um dos objectivos das Nações Unidas, a saber: desenvolver e incentivar o respeito universal e a observância dos direitos humanos e das liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião..." (ONU, 1965/1969).

Portanto, todas as pessoas são iguais perante a lei e, no caso em tela, todos os negros e todas as negras perante a Constituição de 1988 e das leis da República Federativa do Brasil e têm o direito à igual proteção contra qualquer discriminação e contra qualquer incitamento à discriminação, objetivando-se, nesse caso, de acordo com a Convenção em tela, "assegurar progresso adequado de certos grupos raciais ou étnicos ou de indivíduos que necessitem da proteção que possa ser necessária para proporcionar a tais grupos ou indivíduos igual gôzo ou

exercício de direitos humanos e liberdades fundamentais, contanto que, tais medidas não conduzam, em consequência, à mauntenção de direitos separados para diferentes grupos raciais e não prossigam após terem sidos alcançados os seus objetivos." (ONU, 1969).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A promoção da igualdade racial é um dos desafios mais urgentes em nossa sociedade, e a educação superior é um dos campos onde essa questão se torna ainda mais evidente. Muitos estudos apontam que a discriminação racial ainda persiste no acesso à educação superior, com uma menor representatividade de alunos negros e pardos nas universidades em comparação com a população como um todo. Nesse contexto, as políticas de ação afirmativa e a justiça distributiva surgem como medidas para mitigar a desigualdade racial no acesso à educação superior.

As políticas de ação afirmativa consistem em medidas que visam garantir a inclusão de grupos historicamente marginalizados, incluindo a população negra, no ensino superior. Essas políticas podem incluir cotas raciais, bônus no vestibular, programas de inclusão e assistência estudantil. Já a justiça distributiva se refere à distribuição equitativa de recursos, como vagas em universidades, de acordo com critérios de justiça social, buscando corrigir desigualdades históricas.

Entretanto, ainda persistem discussões acerca da eficácia dessas políticas no combate à discriminação racial no acesso à educação superior. Alguns estudos apontam que, apesar de sua importância, as ações afirmativas podem não ser suficientes para garantir a igualdade racial no ensino superior. Um dos principais argumentos é que essas medidas não abordam as raízes estruturais e históricas da discriminação racial, que vão além do acesso à educação. Além disso, há preocupações quanto à estigmatização dos alunos cotistas e a perpetuação de estereótipos.

Por outro lado, pesquisas também têm demonstrado resultados positivos das políticas de ação afirmativa. Um estudo conduzido pelo Ministério da Educação (MEC) em 2016 mostrou que o ingresso de alunos negros e pardos nas universidades federais aumentou significativamente após a implementação das cotas raciais. Além disso, as ações afirmativas têm um efeito simbólico importante, contribuindo para a valorização da cultura e identidade negra e para a desconstrução de preconceitos.

No que diz respeito à justiça distributiva, é importante ressaltar que essa medida é uma resposta à desigualdade estrutural existente no Brasil, que tem suas raízes na escravidão. A distribuição equitativa de recursos, nesse sentido, é uma forma de reparação histórica e social.

Porém, ainda é necessário um maior investimento em programas de inclusão e assistência estudantil, para garantir que os alunos cotistas tenham condições de permanecer e finalizar seus estudos com sucesso.

É importante destacar que as políticas de ação afirmativa e justiça distributiva não devem ser encaradas como a solução definitiva para a desigualdade racial no ensino superior, mas sim como medidas que contribuem para um processo de mudança social. Além disso, é necessário um comprometimento do Estado e das instituições de ensino em fomentar a equidade e a diversidade em suas práticas e políticas educacionais.

Outra questão relevante é que a eficácia dessas políticas não pode ser avaliada apenas pelo aumento na quantidade de alunos negros e pardos nas universidades. É fundamental analisar a qualidade da educação oferecida para esses alunos, a igualdade de oportunidades e a inclusão desses estudantes no ambiente universitário. Nesse sentido, também é preciso investir em programas de formação continuada para professores e na implementação de práticas pedagógicas que promovam a diversidade e o combate ao racismo.

Por fim, é importante ressaltar que a promoção da igualdade racial no acesso à educação superior deve ser uma pauta constante em nossa sociedade. As políticas de ação afirmativa e justiça distributiva são um passo importante nesse caminho, porém ainda são necessárias outras medidas e ações para garantir uma educação verdadeiramente inclusiva e igualitária. Dessa forma, é papel do Estado e de toda a sociedade civil contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde a cor da pele não seja um fator determinante no acesso ao conhecimento e à formação acadêmica.

REFERÊNCIAS

BASTIDE, Roger; FERNANDES, Florestan. **Brancos e negros em São Paulo**: ensaio sociológico sobre aspectos da formação, manifestações atuais e efeitos do preconceito de cor na sociedade paulistana. 2. ed., rev. e ampl. São Paulo: Ed. Nacional, 1959.

BELLONI, Isaura. Política de ação afirmativa para a democracia e a igualdade. In: MORHY, Lauro (Org.). **Universidade em questão**. Brasília: UnB, 2013. v. 1, p. 455-468.

BRANDÃO, Carlos da Fonseca. **As cotas na universidade pública brasileira**: será esse o caminho? Campinas: Autores Associados, 2015. v. 92. (Coleção Polêmicas do Nosso Tempo).

BRASIL. Constitution da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm Acesso em: 15 abr. 2024.

CARVALHO, José Jorge de. **Inclusão étnica e racial no Brasil**: a questão das cotas no ensino superior. São Paulo: Attar, 2015.

DOMINGUES, Petrônio. **Ações afirmativas para negros no Brasil**: o início de uma reparação histórica. Associação Nacional de PósGraduação e Pesquisa em Educação, n. 29, p. 164-176, 2015.

DWORKIN, Ronald. Uma questão de princípio. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2016.

FERES JÚNIOR, João. Ação afirmativa: política pública e opinião. **Revista Sinais Sociais**. Rio de Janeiro. v.3 n. 8, p. 38-77, Setembro – Dezembro, 2018.

FERES JÚNIOR, João. Aspectos normativos e legais das políticas de Ação Afirmativa. In: FERES JÚNIOR, João; ZONINSEIN, Jonas. (Orgs.). **Ação afirmativa e universidade**: experiências nacionais comparadas. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2005.

FREIRE, Paulo. Educação como prática da liberdade. 24. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2003.

GOMES, Joaquim Barbosa. **Ação Afirmativa e Princípio Constitucional da Igualdade**. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

HENRIQUES, Ricardo. **Desigualdade racial no Brasil**: evolução das condições de vida na década de 90. Rio de Janeiro: Ipea, 2017.

IANNI, Octávio. O preconceito racial no Brasil. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 18, n. 50, p. 6-30, jan./abr. 2019.

KAUFMANN, Roberta Fragoso Menezes. **Ações afirmativas à brasileira**: necessidade ou mito? Uma análise histórico – jurídico – comparativa dos negros nos Estados Unidos da América e no Brasil. Porto Alegre. Livraria do Advogado, 2017.

LUTHER KING, Martin. Discurso I have A Dream Speech. 23 de agosto de 1963, na Marcha de Washington pelo Trabalho e pela Liberdade. Disponível em: https://g1.globo.com/mundo/noticia/martin-luther-king-jr-veja-grandes-falas-do-lider-da-luta-contra-o-racismo-assassinado-ha-50-anos.ghtml Acesso em: 15 abr. 2024.

MEDEIROS, Carlos Alberto. Ação Afirmativa no Brasil: um debate em curso. In: SALES, Augusto dos Santos (Org.). **Ações afirmativas e combate ao racismo nas Américas**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2015.

MENEZES, Paulo Lucena de. A ação afirmativa (Affirmative Action) no direito norte-americano. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

MOEHLECKE, Sabrina. **Ação afirmativa**: história e debates no Brasil. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, n. 117, p. 197-217, nov. 2017.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, adotada em 21 de dezembro de 1965, entrando em vigor em 04 de janeiro de 1969. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/d65810.html Acesso em: 15 abr. 2024.

PIOVESAN, Flávia. **Ações afirmativas e direitos humanos**. In: Revista USP, março/abril/maio. São Paulo: USP/CCS, 2006.

SOWELL, Thomas. *Affirmative action around the world: an empirical study*. Yale: Yale Univ Press, 2004.

TAYLOR, Charles. Multiculturalismo. Lisboa: Instituto Piaget, 1998.

TRAGTENBERG, Marcelo Henrique Romano. A luta contra o racismo no Brasil e o movimento docente. **Universidade e Sociedade**, Brasília, v. 12, n. 29, p. 19-28, 2018.